



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

**REQUERIMENTO Nº 036/2021.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhores Vereadores,

Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que o Projeto de Lei nº 059/2021 – do Executivo Municipal, que está em pauta, seja votado em TURNO ÚNICO na presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 059/2021 – do Executivo Municipal, visa adequar a remuneração recebida pelos conselheiros tutelares do nosso município, ao percentual concedido na Lei 911/2020, pela necessidade de melhorar o desenvolvimento dos trabalhos a serem prestados à população de Rio Crespo pelas conselheiras tutelares, que estão com salários defasados, inclusive estão recebendo complementação do salário mínimo em suas remunerações.

A votação em Turno Único desse Projeto de Lei se faz necessária para atender a mensagem nº 059/2021, onde o Prefeito Municipal pleiteou a tramitação do mesmo em regime de urgência, bem como, para limpar a pauta legislativa, em razão do premente recesso parlamentar e das inúmeras matérias legislativas em tramitação nesta Casa de Leis.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente